



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

Bianca Araújo da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

08 / 09 / 2025

PROJETO DE LEI Nº 094 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.425/21 – Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 1.736/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Lei nº 1.728/24 – Lei Orçamentária Anual para 2025.

Art. 1º - Altera a Lei Municipal nº 1.736/2024 – Lei Orçamentária Anual para 2025, com a autorização para a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente, no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

10 – SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

82433041.076 Melhorias No Lar do idoso R\$150.000,00

3265 -4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$150.000,00

Total suplementações.....R\$150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura de crédito previsto no artigo 1º desta Lei, conforme a emenda nº 202528630007/2025 no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de governo nas leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob denominação de “Melhorias no lar do idoso”, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Fica atualizado o valor do repasse, nas referidas leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do Programa: “Melhorias no lar do idoso”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 27 de agosto de 2025.

JOVIANO

ZAGO:013196760

65

Assinado de forma digital por

JOVIANO ZAGO:01319676065

Dados: 2025.08.27 15:02:50

-03'00"

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 094, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

Senhor(a) Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Destina-se para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo autorizar a destinação de recursos no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social para a realização de obras de melhoria no Lar do Idoso deste município.

A referida instituição desempenha um papel fundamental no acolhimento e na assistência à população idosa, oferecendo cuidados essenciais e promovendo dignidade e bem-estar a seus residentes. No entanto, as atuais instalações demandam reformas urgentes para garantir melhores condições de segurança, acessibilidade e conforto.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 27 de agosto de 2025.

JOVIANO Assinado de forma
digital por JOVIANO
ZAGO:013 ZAGO:01319676065
19676065 Dados: 2025.08.27
15:03:25 -03'00'

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal